



INDICAÇÃO

A Vereadora Mirim que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, que estude a possibilidade de criação e implantação do programa “Escola do Jovem Empreendedor”, destinado especialmente aos estudantes do 9º ano da Rede Pública Municipal de Ensino.

A proposta tem como objetivo oferecer aos adolescentes conhecimentos e experiências que contribuam para sua preparação para a vida profissional, considerando que muitos estudantes, ao chegarem a essa etapa da educação, começam a buscar suas primeiras oportunidades no mercado de trabalho, inclusive por meio de programas de aprendizagem profissional.

A Escola do Jovem Empreendedor poderia funcionar por meio de oficinas, palestras, cursos e atividades práticas, abordando temas como:

- * educação financeira e organização do dinheiro;
- * noções de empreendedorismo;
- * criatividade e inovação;
- * identificação de oportunidades;
- * elaboração de currículo;
- * preparação para entrevistas de emprego;

[INDICAÇÃO] nº [NÚMERO]/[2026] – Folhas 1 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



- * comportamento e postura no ambiente profissional;
- * comunicação e trabalho em equipe;
- * direitos e deveres do jovem trabalhador;
- * conhecimento sobre programas de aprendizagem profissional;
- * noções de administração e planejamento;
- * criação e desenvolvimento de pequenos projetos;
- * tecnologia e novas profissões;
- * responsabilidade social e sustentabilidade;
- * desenvolvimento de projetos de vida e planejamento de carreira.

A iniciativa também poderia buscar parcerias com empresas, instituições de ensino, entidades empresariais, organizações da sociedade civil, profissionais liberais e órgãos públicos, possibilitando aos estudantes conhecer diferentes profissões e realidades do mercado de trabalho.

Além da preparação para o primeiro emprego, o programa poderia estimular os estudantes a desenvolverem pequenas ideias de negócio ou projetos de impacto social, apresentando suas propostas ao final das atividades em uma espécie de Feira ou Mostra Municipal do Jovem Empreendedor.

A escola tem papel fundamental na formação dos jovens, mas preparar para a vida também significa oferecer conhecimentos que ajudem o estudante a compreender o mundo do trabalho, administrar seus recursos, reconhecer oportunidades e tomar decisões responsáveis sobre seu futuro.

O 9º ano representa um momento especialmente importante, pois o estudante começa a pensar com maior clareza sobre seus próximos passos: continuar os estudos, buscar uma formação profissional, procurar uma oportunidade como aprendiz ou, futuramente, desenvolver seu próprio negócio.



Por isso, a proposta da Escola do Jovem Empreendedor não pretende transformar crianças em empresários precocemente, mas sim preparar adolescentes para serem protagonistas de suas próprias escolhas.

Um jovem que aprende a elaborar um currículo, participar de uma entrevista, organizar seu dinheiro, compreender seus direitos, trabalhar em equipe, desenvolver uma ideia e planejar seu futuro estará mais preparado para aproveitar as oportunidades que surgirem.

A iniciativa também pode contribuir para aproximar a escola da comunidade e do setor produtivo, criando pontes entre os estudantes e o mundo profissional.

Investir na formação empreendedora desde o final do Ensino Fundamental significa investir em autonomia, responsabilidade, criatividade, empregabilidade e cidadania.

Dessa forma, considerando a importância de preparar nossos jovens para os desafios e oportunidades do futuro, indica-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a criação da Escola do Jovem Empreendedor, preferencialmente destinada aos alunos do 9º ano da Rede Pública Municipal de Ensino.

Rio do Sul, 14 de Agosto de 2026.

VALENTINA FEUSER
Vereadora Mirim Autor

[INDICAÇÃO] nº [NÚMERO]/[2026] – Folhas 3 de 3

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>